



TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO RESUMO

01	Título e Objetivo Geral:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, elaboração, organização e execução do processo seletivo de pessoal, na modalidade de concurso público.
02	Delimitação do Objeto a ser licitado:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, elaboração, organização e execução do processo seletivo de pessoal, na modalidade de concurso público, para o provimento efetivo de 03 (três) vagas do cargo de médico perito previdenciário, 01 (uma) vaga de assistente social previdenciário e 01 (uma) vaga de psicólogo previdenciário e constituição de cadastro de reserva no quantitativo total de aprovados.
03	Modalidade de Licitação e Base Legal:	Dispensa de Licitação - art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.
04	Estimativa de custos global inicial:	R\$ 187.110,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e dez reais)
05	Estimativa de custo global após recebimento de propostas	R\$ 139,851,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais).
06	Prazo estipulado de vigência contratual:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
07	Informação Orçamentária:	Gestão/Unidade: 600201; Fonte de Recursos: 802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração e 802000010 - Recursos vinculados ao FPS – Taxa de Manutenção; Programa de Trabalho: 20.60.201.09.122.0027.1097 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo; Natureza da Despesa: 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Elemento de Despesa: 48 - Serviços De Seleção, Treinamento, Formação E Capacitação Plano Interno: 000001
08	Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas para o provimento de cargos de Médico Perito Previdenciário, Psicólogo Previdenciário e Assistente Social Previdenciário.
09	Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência:	Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas de cargos de Médico Perito Previdenciário, Psicólogo Previdenciário e Assistente Social Previdenciário.
10	Portaria que instituiu a Comissão	Portaria nº. 018-S, de 09 de fevereiro de 2026
11	Versão e data do Termo de Referência:	Versão 4.0 – 31/08/2026
12	Data prevista para homologação do Concurso Público:	Fevereiro/2027

HASH: ee82a16ee8ebca7c15a0c7900e52b8a619cca33dddb2026-88NVA0Z1e4E-DOCS-en-DOCUMENTO-ORIGINAL-03/09/2026-08154-val-PACINA17671RU-LVHJ.





1 - APRESENTAÇÃO

1.1. A origem do atual sistema previdenciário dos servidores públicos do Estado do Espírito Santo remonta ao ano de 1910, quando, durante o governo de Jerônimo Monteiro, foi instituída a Caixa Beneficente “Jerônimo Monteiro”, com fundamento na Lei nº 720, de 05 de dezembro de 1910 (art. 88). A referida Caixa tinha como finalidade assegurar um pecúlio mensal à família do servidor público em caso de falecimento, configurando-se como uma das primeiras iniciativas de proteção social voltadas aos servidores estaduais e seus dependentes.

1.2. Posteriormente, em 31 de dezembro de 1951 foi criado o Instituto de Previdência e Assistência “Jerônimo Monteiro” (IPAJM), por meio da Lei nº 615, substituindo a antiga Caixa Beneficente. O Diploma foi revisado pela Lei nº 2.562/71. A partir dessa reformulação, o IPAJM passou a exercer papel mais abrangente, assumindo a gestão da política de seguridade social dos servidores públicos estaduais e ampliando significativamente a cobertura previdenciária.

1.3. Ao longo das décadas seguintes diversas medidas foram adotadas com o objetivo de aperfeiçoar e ampliar a proteção previdenciária. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve a necessidade de adequação da legislação estadual.

1.4. Assim, entrou em vigor a Lei nº 4.311/1989 e, mais tarde, a LCE nº 109/1997, que instituiu o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares e de seus dependentes, estruturado em um plano único de previdência. O sistema passou a contemplar benefícios como aposentadoria, auxílio-natalidade, assistência financeira, auxílio por morte e assistência à saúde, todos financiados por contribuições específicas.

1.5. Por fim, alinhado à Emenda à Constituição nº 41/2003, o IPAJM, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, em relação ao Poder Executivo, foi alçado, nos termos da LCE nº 282/2004, art. 2º, a gestor único do O ES-PREVIDÊNCIA (Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Espírito Santo).

1.6. Na sequência, quanto ao plano de benefícios, destaca-se que foram promovidas as adequações a partir do contexto da Emenda Constitucional nº 103/2019. Ainda em 2019 promulgou-se a Emenda à Constituição Estadual nº 114/2019, e, posteriormente, sancionada a Lei Complementar Estadual nº 938/2020 (com vigência a contar de 1º/07/2020).

1.7. São vinculados ao sistema os servidores públicos civis titulares de cargo efetivo ativos, os em disponibilidade, os estáveis no serviço público e os inativos, dos Poderes e órgãos autônomos (art. 4º, red. LCE nº 943/2020).

1.8. No âmbito de sua competência, digno de nota a concessão, manutenção e revisão de benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte.

1.9. Em detalhe, especialmente em relação às atribuições da Perícia Médica, a cargo do IPAJM, vale destacar a realização de avaliações nos procedimentos relacionados (a) à readaptação funcional ou aposentadorias por incapacidade; (b) aposentadorias especiais





por deficiência; (c) dependência previdenciária (invalidez, deficiência grave), entre outros procedimentos previstos na legislação previdenciária estadual.

1.10. Ademais, alcança também as atribuições de exames para fins de admissão e concessão de licenças médicas, nos termos do Decreto nº 1.323-R/2004 e do Decreto nº 2.297-R/2009, que atribuiu competência para a avaliação e concessão das licenças previstas nos arts. 129 a 142 da LCE nº 46/1994 aos servidores públicos subordinados ao Regime Jurídico Estatutária e aos detentores de cargo efetivo ocupante de cargo em comissão.

1.11. Em relação ao quadro de pessoal do IPAJM, especificamente composição dos cargos e carreiras dos servidores efetivos, remunerados por subsídio, está previsto na LCE nº 891/2018. Nos termos do art. 6º, o ingresso no quadro de servidores do IPAJM ocorrerá mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo.

1.12. O referido Diploma legal prevê os cargos de Médico Perito Previdenciário, Assistente Social Previdenciário e Psicólogo Previdenciário (art. 3º e Anexo I), providos em caráter efetivo, mediante nomeação conforme a ordem de classificação em concurso público. O último certame para provimento desses cargos foi realizado no ano de 2014.

1.13. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais para os cargos de Assistente Social Previdenciário e Psicólogo Previdenciário, e de 20 (vinte) horas semanais para o cargo de Médico Perito Previdenciário.

2 - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa/instituição especializada para a prestação de serviços de planejamento, elaboração, organização e execução do processo seletivo de pessoal, na modalidade de concurso público, para o provimento efetivo de 03 (três) vagas de Médico Perito Previdenciário, 01 (uma) vaga de Assistente Social Previdenciário e 01 (uma) vaga de Psicólogo Previdenciário, e constituição de cadastro de reserva no quantitativo total de aprovados, para atender ao IPAJM sendo:

Código Siades	Descrição/Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total
0281120	Serviço de planejamento, elaboração, organização e execução do processo seletivo de pessoal, na modalidade de concurso público	Serviço	1	R\$ 139.851,00

2.2. Como discorrido no item 8 do Estudo Técnico Preliminar, a contratação será realizada em item único pois possui natureza técnica integrada, envolvendo etapas





interdependentes que exigem coordenação centralizada e responsabilidade única. O parcelamento do objeto poderia gerar fragmentação de responsabilidades, aumento de riscos operacionais, dificuldades de coordenação e comprometimento da segurança do certame. Dessa forma, conclui-se pela inviabilidade técnica e econômica do parcelamento, justificando a contratação de uma única banca organizadora para todas as etapas do concurso.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A execução do objeto do contrato deverá ser realizada de acordo com as etapas previstas no cronograma inserido no item 6.1.1, observando-se o tempo máximo previsto para conclusão de cada parcela.

2.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

2.6. A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

2.7. O regime de execução adotado deverá ser o de empreitada por preço unitário, que representa a contratação da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas, conforme definição contida no art. 6º, inciso, inciso XXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O IPAJM, nos termos da LCE nº 282/2004, art. 2º, é gestor único do O ES-PREVIDÊNCIA (Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Espírito Santo).

3.2. Quanto ao plano de benefícios, foram promovidas as adequações a partir do contexto da Emenda Constitucional nº 103/2019. Ainda em 2019 promulgou-se a Emenda à Constituição Estadual nº 114/2019, e, posteriormente, sancionada a Lei Complementar Estadual nº 938/2020 (com vigência a contar de 1º/07/2020). No âmbito de sua competência, relevante destacar a concessão, manutenção e revisão de benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão por morte.

3.3. São vinculados ao sistema os servidores públicos civis titulares de cargo efetivo ativos, os em disponibilidade, os estáveis no serviço público e os inativos, dos Poderes e órgãos autônomos (art. 4º, red. LCE nº 943/2020).

3.4. Nesse contexto, a Perícia Médica e Social revela-se atividade estratégica e essencial à operacionalização do RPPS, sendo responsável por atos administrativos de elevada complexidade técnica, com impactos diretos de natureza jurídica, financeira e atuarial.

HASH: ee82a16ee8ebca7c15a0c7900e52b8a619cca33dddb2020a8b9a9021e45d0065en-DOCUMENTO-ORIGINAL.es.03/09/2026-08:54ValPÁGINA 47/67IRU-LVHJ.





3.5. Em destaque para a realização de avaliações nos procedimentos relacionados (a) à readaptação funcional ou aposentadorias por incapacidade; (b) aposentadorias especiais por deficiência; (c) dependência previdenciária (invalidez, deficiência grave), entre outros procedimentos previstos na legislação previdenciária estadual.

3.6. Ademais, alcança também as atribuições de exames para fins de admissão e concessão de licenças médicas, nos termos do Decreto nº 1.323-R/2004 e do Decreto nº 2.297-R/2009, que atribuiu competência para a avaliação e concessão das licenças previstas nos arts. 129 a 142 da LCE nº 46/1994 aos servidores públicos subordinados ao Regime Jurídico Estatutário e aos detentores de cargo efetivo ocupante de cargo em comissão.

3.7. Ocorre que o quadro efetivo atualmente responsável por tais atribuições se encontra quantitativamente defasado. O último concurso público do IPAJM foi realizado no ano de 2014, não havendo, desde então, reposição proporcional de pessoal frente ao crescimento contínuo e à complexificação da demanda.

3.8. Atualmente, a Diretoria de Perícia Médica e Social conta com apenas 01 (uma) Psicóloga Previdenciária, 02 (duas) Assistentes Sociais Previdenciárias e 09 (nove) Médicos Peritos Previdenciários efetivos.

3.9. Os dados institucionais evidenciam a insuficiência do quadro atual. Apenas no exercício de 2025, foram realizados mais de 10.000 (dez mil) atendimentos periciais, ao passo que o Relatório de Avaliação Atuarial, elaborado em 21 de fevereiro de 2025, aponta um total de 76.237 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete) segurados, entre ativos, inativos e pensionistas. Tal descompasso compromete a capacidade de resposta do Instituto, impacta a tempestividade das decisões administrativas e impõe riscos à continuidade, à eficiência e à segurança jurídica do serviço público.

3.10. Em que pese a Lei Complementar Estadual nº 891/2018, em seu Anexo II, prever o quantitativo de 12 (doze) vagas de Médico Perito Previdenciário, 03 (três) de Assistente Social Previdenciário e 02 (duas) de Psicólogo Previdenciário, atualmente, compõem os quadros apenas 09 (nove) Médicos Peritos Previdenciários, 02 (duas) Assistentes Sociais Previdenciárias e 01 (uma) Psicóloga Previdenciária.

3.11. A iminência de novas vacâncias torna a situação ainda mais preocupante, considerando que ao menos 01 (um) Médico Perito Previdenciário já reuniu os requisitos para a concessão de aposentadoria voluntária, tendo sido deferido, inclusive, abono de permanência. Além disso, 01 (um) Médico Perito Previdenciário em 03 (três) anos implementará regra para aposentadoria compulsória. Desta forma, o déficit poderá alcançar níveis críticos, comprometendo seriamente as atividades do IPAJM, no braço referente à Perícia Médica (coordenada pela Diretoria de Perícia Médica e Social).

3.12. Assim sendo, a necessidade consiste na reposição das vagas hoje em aberto, sendo 03 (três) para Médico Perito Previdenciário, 01 (uma) para Psicólogo Previdenciário e 01 (uma) para Assistente Social previdenciário.

3.13. Nesta toada, conforme autorização do Exmº. Sr. Governador do Estado às Peças #4 dos autos nº. **2026-X8X01**, resta imperiosa a seleção de empresa ou instituição com





comprovada experiência e especialização na prestação de serviços de planejamento, elaboração, organização e execução de processo seletivo público, na modalidade de concurso público, com vistas ao provimento de vagas para os cargos de Médico Perito Previdenciário, Assistente Social Previdenciário e Psicólogo Previdenciário, bem como formação de cadastro de reserva.

3.14. A contratação de entidade especializada se justifica pela necessidade de garantir a segurança jurídica, a lisura e a transparência de todas as etapas do certame, desde a elaboração do edital e das provas até a correção, classificação e homologação final dos resultados.

3.15. Diante disso, a contratação direta de entidade organizadora que possua comprovada experiência em concursos de mesma natureza, por meio da análise de proposta que evidencie melhores condições do proponente em executar os serviços contratados, na forma prevista no item 9 deste Termo de Referência.

3.16. A instituição realizadora do Concurso Público será contratada com fundamento no art. 75, inc. XV, da Lei Federal nº Lei 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação nos casos de “contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa.”

3.17. Destaca-se Parecer em Consulta 00021/2023-2 realizada em 2023 ao TCES, no qual os conselheiros do referido tribunal se manifestaram pelo seguinte:

“MANTER o Parecer Consulta 19/2013, em relação ao questionamento Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Organização e Realização de Concurso Público, item 2.2.2 deste voto, visto que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, consultivos e operacionais na organização e realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos, com base no art. 24, XIII, Lei 8.666/1993, ou art. 75, XV, Lei 14.133/2021.”

3.18. Além disso, tal medida visa assegurar a isonomia entre os candidatos e a adoção de critérios objetivos na avaliação de conhecimentos, habilidades e competências exigidas para o exercício do cargo.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVICOS

4.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), acostado à peça #29, abaixo transcrito:





4.4.2. Destaca-se que a contratação da banca constitui apenas um dos componentes da solução global, a qual envolve planejamento institucional, previsão orçamentária, análise de impacto financeiro, conformidade com a legislação vigente e observância dos princípios constitucionais do concurso público.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da Subcontratação

5.1.1. É vedada a transferência, no todo ou em parte, do objeto do presente Termo de Referência, salvo quanto a atividades que não constituam o núcleo do objeto do contrato (concepção, direção e gerenciamento dos serviços).

5.2. Da Garantia de Execução

5.2.1. A contratação conta com garantia da contratação, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

5.2.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado do início da vigência do contrato, comprovante de prestação de garantia, quando optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

5.2.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.2.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 30 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

5.2.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 5.2.7 deste Termo de Referência.

5.2.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

5.2.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:





- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

5.2.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

5.2.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, aberta pela contratante, com correção monetária.

5.2.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

5.2.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

5.2.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5.2.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

5.2.15. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.2.15.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

5.2.15.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

5.2.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;





5.2.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

5.2.18.1 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

5.3. Vedação de participação de consórcios

5.3.1. O objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público, abrangendo atividades integradas e interdependentes, tais como elaboração de editais, preparação e aplicação de provas, segurança e sigilo das informações, processamento de resultados, análise de recursos e homologação do certame. Tais atividades demandam coordenação centralizada, padronização metodológica e definição clara de responsabilidades.

5.3.2. A admissão de consórcios poderia resultar em maior complexidade na gestão contratual, dificultando a fiscalização da execução, a identificação de responsabilidades por eventuais falhas e a adoção de medidas corretivas ou sancionatórias. Além disso, a existência de múltiplas empresas compartilhando a execução de atividades sensíveis relacionadas ao concurso público poderia aumentar os riscos operacionais e comprometer o controle sobre informações sigilosas, elemento essencial para a lisura e a segurança do certame.

5.3.3. Ressalta-se, ainda, que o mercado de organização de concursos públicos é composto por diversas instituições especializadas que possuem capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para executar integralmente o objeto de forma individual, inexistindo restrição à competitividade decorrente da vedação à participação em consórcio. Assim, não se verifica a necessidade de ampliação da capacidade técnica ou financeira dos licitantes por meio da formação de consórcios para a adequada execução do contrato.

5.3.4. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a necessidade de centralização das responsabilidades, a mitigação de riscos operacionais e a existência de ampla capacidade de atendimento pelo mercado especializado, justifica-se a vedação da participação de empresas em consórcio na presente contratação, em observância aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e do interesse público.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Do cronograma de Execução

6.1.1. O contratado deverá cumprir as etapas e atividades conforme descritivo a seguir:

ATIVIDADE	PRAZO PREVISTO
-----------	----------------





Formalização do contrato	Setembro/2026
Reunião com a Banca	Setembro/2026
Envio de proposta de cronograma das etapas e minuta de edital para avaliação e aprovação da Comissão Organizadora	Setembro/2026
Reunião para validação dos documentos	Outubro/2026
Publicação do edital de abertura do concurso	Outubro/2026
Aplicação das provas	Dezembro/2026
Divulgação do resultado provisório	Janeiro/2027
Divulgação do resultado final	Janeiro/2027
Homologação do resultado final do concurso público	Fevereiro/2027

6.1.2. A proposta de cronograma poderá ser revista de acordo com o interesse da Administração Pública Estadual e demais ajustes com o contratado, garantido o cumprimento da legislação.

6.2. Do Planejamento

6.2.1. O CONTRATADO deverá realizar reunião inicial com a Comissão Organizadora no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a publicação do contrato.

6.2.2. Tal reunião terá como objetivo a apresentação das normas que disciplinarão o concurso, além do plano de trabalho e do plano de segurança.

6.2.3. O plano de trabalho conterá a minuta do cronograma com atividades e prazos de execução do concurso, para avaliação e aprovação da Comissão Organizadora.

6.2.4. O plano de segurança contemplará rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade, até a publicação do resultado final, comprovando a segurança com relação à elaboração, impressão, transporte das provas, bem como sua aplicação a todas as etapas, devendo prever, dentre outras coisas:

- a) Segurança interna e monitoramento 24h do ambiente de preparação das provas, com acesso restrito por biometria.
- b) Recursos técnicos para realizar exame grafotécnico, a fim de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do certame.





c) Utilização de serviços adicionais e essenciais à prevenção de fraudes como, por exemplo, identificação digital da folha de resposta dos candidatos e gabaritos diversificados.

6.2.5. Será de responsabilidade do CONTRATADO manter a segurança do Concurso, bem como o sigilo necessário nas fases de preparação, sem prejuízo de que a CONTRATANTE diligencie com órgãos da segurança pública em reforço.

6.3. Da Banca Examinadora

6.3.1. Para elaboração das provas, deverá ser contratada Banca Examinadora constituída por professores ou profissionais, de reputação ilibada, das áreas especializadas nas diversas disciplinas que comporão as provas do concurso público, que possuam qualificação igual ou superior de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado (título de mestre).

6.3.2. Para organização e contratação da Banca Examinadora, bem como, para elaboração e correção das provas, deverá ser acatado o critério tradicional da confidencialidade de sua constituição, que consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto aos seguintes requisitos:

a) Manter-se exclusivamente na alçada do CONTRATADO a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integram as referidas bancas;

b) Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

6.3.3. Os componentes da Banca Examinadora deverão assinar termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso, e (i) declarar que não têm conhecimento da participação de parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro no certame; (ii) que não possuem qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para o concurso público.

6.4. Da Elaboração Do Edital De Abertura

6.4.1. Elaborar as propostas de conteúdo programático e critérios de pontuação das provas, conforme competências do cargo e formação, de comum acordo com a CONTRATANTE.

6.4.2. Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de realização da reunião inicial, a minuta do edital do concurso, que será submetida à apreciação da Comissão Organizadora, assim como o descritivo do planejamento de sua realização, a ser definido conforme normas regulamentadoras pertinentes à espécie, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso deverão ser executadas e demais aspectos necessários, não podendo todo o cronograma do certame ultrapassar o mês de novembro/2026.

6.4.3. O edital deverá destinar as reservas de percentuais de vagas previstas na legislação vigente à época de sua publicação.





6.4.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, candidatos negros e candidatos indígenas.

6.4.5. O edital deverá prever as condições e procedimentos para solicitação de tempo adicional ou atendimento especial para realização das provas.

6.4.6. Deverá estar previsto no edital que o concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final, para preenchimento das vagas existentes ou que surgirem durante o prazo de validade.

6.4.7. Junto com o edital, deverá ser divulgado o cronograma do concurso, com previsão de todas as suas fases, etapas e datas.

6.4.8. Após a realização de eventuais ajustes, a Comissão Organizadora avaliará a nova versão para que seja autorizada a publicação e divulgação do edital, dando início ao concurso público.

6.5. Da Divulgação e Publicidade

6.5.1. Realizar a divulgação do certame em diferentes meios de comunicação.

6.5.2. Apresentar relatório de todas as ações efetivadas de publicidade.

6.5.3. As imagens e textos constantes no material de divulgação deverão ser submetidos à aprovação da Comissão Organizadora, antes de sua confecção.

6.5.4. O Edital de Abertura, bem como os editais das demais fases, devem ser disponibilizados no site do CONTRATADO em até um dia após sua publicação, bem como ser disponibilizado para publicação no site do IPAJM.

6.5.5. Ficará a cargo da CONTRATANTE os custos com a publicação de todos os editais, listagens ou quaisquer comunicados referentes ao concurso público no Diário Oficial do Estado e disponibilizá-los em seu site oficial, conforme o caso.

6.6. Inscrições e Atendimento aos Candidatos

6.6.1. Considerando a média de inscritos levantada, com base em concursos para vagas semelhantes no âmbito do Estado do Espírito Santo e também fora do Estado, conforme item 4 do ETP, utilizada para fins de estimativa da média, a previsão é de 1.701 (um mil, setecentos e um) candidatos inscritos.

6.6.2. As inscrições deverão ser abertas pelo período mínimo de 20 (vinte) dias corridos e realizadas, exclusivamente, por meio da internet, no endereço eletrônico da entidade organizadora, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.





6.6.3. O sistema de inscrição eletrônica via internet deverá ter funcionalidade que permita a integração com o sistema de emissão de DUA - Documento Único de Arrecadação, da Secretaria da Fazenda.

6.6.4. O pagamento da taxa de inscrição será feito via Documento Único de Arrecadação - DUA emitido no ato da inscrição, e os valores deverão ser recolhidos em conta do Tesouro Estadual.

6.6.5. A CONTRATANTE encaminhará os arquivos de retorno com os pagamentos realizados pelos candidatos.

6.6.6. O processo de inscrição deve viabilizar pesquisa de mapeamento de perfil, devendo constar da ficha de inscrição, além dos dados de identificação civil, os relativos à escolaridade/formação acadêmica, endereço e naturalidade.

6.6.7. O CONTRATADO deverá realizar os procedimentos necessários para análise dos requerimentos de isenção de taxa de concurso público, conforme disposto na legislação estadual vigente à época da publicação do Edital, disponibilizando canal de fácil acesso, pela internet, para registro das referidas solicitações, recebendo a documentação respectiva e conferindo sua veracidade.

6.6.8. Deverá ser disponibilizada a lista dos candidatos que solicitaram a isenção de taxa de inscrição, identificando inscrições deferidas e indeferidas.

6.6.9. O CONTRATADO deverá elaborar o Edital de Isenções, encaminhando à Comissão Organizadora para análise, assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

6.6.10. O CONTRATADO deverá realizar os procedimentos necessários para análise dos requerimentos de inscrição para concorrer a uma das vagas reservadas (candidatos com deficiência, negros e indígenas), conforme disposto na legislação vigente à época da publicação do Edital e outras legislações relativas à reserva de vagas, disponibilizando canal de fácil acesso, pela internet, para registro das referidas solicitações, recebendo a documentação respectiva e conferindo sua veracidade.

6.6.11. O sistema deverá permitir ainda, no ato de inscrição, o requerimento de tempo adicional ou atendimento especial para realização das provas, bem como de participação na condição de pessoa com deficiência.

6.6.12. Colocar à disposição na página na internet, em *link* próprio, consulta ao local de prova por CPF do candidato.

6.6.13. Colocar à disposição dos candidatos, até a homologação do concurso, uma central de atendimento, a fim de atender, auxiliar e orientar os candidatos quanto aos eventos, esclarecer possíveis dúvidas e responder questionamentos, em telefone com custo de chamada local ou gratuito.

6.7. Das Provas

6.7.1. O Concurso público deverá aferir conhecimentos/habilidades mediante aplicação de 01 (uma) prova objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos, relativas às

HASH: ee82a16ee8ebca7c15a0c7900e52b8a619cca33ddbd2026-8812A706:855D0C5eIDOCUMENTO ORIGINAL Des. 05/09/2026 09:54 PÁGINA 14/67 RU-LVHJ





disciplinas constantes do item 6.7.7 cujos programas constarão do Edital, conforme discriminado a seguir:

PROVA	CARÁTER
Objetiva	Eliminatório/Classificatório

6.7.2. Não haverá segunda chamada para prova, independentemente do motivo da ausência do candidato.

6.7.3. Será proibida a aplicação de provas em locais ou horários diversos dos estipulados previamente pela Organização do Concurso.

6.7.4. As provas serão aplicadas exclusivamente no Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em locais previamente divulgados na forma prevista em Edital.

6.7.5. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

6.7.6. A prova, com duração de, no máximo 4 (quatro) horas, constará de, no mínimo, 80 (oitenta) questões, versando sobre as matérias arroladas neste regulamento e demais regras fixadas no Edital.

6.7.7. A prova versará, como conteúdo mínimo, sobre as seguintes matérias, podendo serem outras inseridas a critério da Comissão Organizadora:

- a) Conhecimento básico: 20 (valor 1 ponto)
b) Legislação: 20 (valor 1 ponto)
c) Conhecimento específico (Medicina, Serviço Social, Psicologia, conforme a vaga escolhida): 40 (valor 1,5 pontos)

6.7.8. A classificação dos candidatos na prova objetiva observará os critérios de nota mínima e de corte estabelecidos em Edital.

6.7.9. O resultado da prova será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no “site” indicado no Edital.

6.7.10. Caberá recurso contra o resultado da prova, nos termos fixados no Edital.

6.8. Elaboração, Impressão e Acondicionamento Das Provas

6.8.1. É de responsabilidade do CONTRATADO elaborar, revisar, compor, imprimir, acondicionar e transportar as provas a serem aplicadas no concurso, garantindo-lhes a confiabilidade e integridade, zelando pela inviolabilidade das provas, bem como pela lisura do processo.

6.8.2. As questões da prova deverão ser inéditas, isto é, elaboradas especificamente para o presente concurso.

6.8.3. As questões deverão proporcionar a avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação,





devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

6.9. Realização Das Provas

6.9.1. O CONTRATADO deverá providenciar e coordenar serviços especializados relacionados à aplicação das provas, como alocação de recursos humanos e materiais, cessão de espaço físico, transporte e demais procedimentos de segurança.

6.9.2. A prova será aplicada em um domingo, em 01 (um) turno, em data a ser fixada pela CONTRATANTE no Edital próprio.

6.9.3. A aplicação das provas deverá acontecer no município de Vitória em endereços de fácil acesso para os candidatos, e, caso necessário, serão incluídos outros municípios limítrofes, na hipótese de o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares existentes na cidade de aplicação.

6.9.4. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso e sinalização para orientar a movimentação no dia das provas.

6.9.5. O CONTRATADO, antes de divulgar aos candidatos os locais para aplicação das provas, deve submetê-los à Comissão Organizadora, para avaliação quanto aos aspectos de estrutura, localização e facilidade de acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.

6.9.6. A Comissão Organizadora poderá recusar locais indicados e solicitar nova indicação.

6.9.7. Os locais de aplicação indicados devem ser preferencialmente estabelecimentos de ensino.

6.9.8. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, assentos, iluminação e ambiente ventilado, bem como pelo menos uma sala específica para lactantes.

6.9.9. Havendo necessidade, o CONTRATADO deverá disponibilizar nos locais de prova, sala específica para candidatos que solicitaram condições especiais, bem como manter sala reservada nos locais de prova para casos eventuais e excepcionais.

6.9.10. As salas a serem utilizadas para aplicação das provas deverão dispor de ambiente ventilado e cadeiras adequadas para os candidatos.

6.9.11. Nas localidades de aplicação das provas, deverá ser disponibilizada sala de Coordenação segura e com entrada restrita, para garantir a inviolabilidade das caixas contendo as provas, até o horário designado para sua abertura.

6.9.12. O CONTRATADO deverá elaborar o Edital de Convocação para a Prova, encaminhando à Comissão Organizadora para análise, assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.





6.9.13. Para aplicação da prova, o CONTRATADO deverá disponibilizar pessoal técnico capacitado e condições de logística adequados, sendo a equipe composta no mínimo por:

- a) 01 (um) coordenador para cada 400 candidatos.
- b) 02 (dois) fiscais por sala, para cada 40 candidatos por sala, mais reserva de 10%.
- c) 02 (dois) fiscais volantes, a cada 400 candidatos, para auxiliar os fiscais de sala no que for necessário.
- d) 01 (um) fiscal na entrada dos sanitários, munido de detector de metal.
- e) 04 (quatro) pessoas de apoio (auxiliar de serviços gerais) para cada 400 candidatos.

6.9.14. Providenciar ambulâncias (UTI Móvel) localizadas em pontos estratégicos, com base nos locais de prova, na cidade de Vitória/ES, durante a aplicação do certame.

6.9.14.1. Caso seja necessária aplicação de prova em outros municípios, será necessária disponibilização de ambulâncias (UTI Móvel) localizadas em pontos estratégicos também nessas localidades.

6.9.15. A equipe envolvida na aplicação das provas deverá receber treinamento adequado.

6.9.16. Fornecer a cada candidato, embalagens específicas, com lacre, para a guarda de pequenos objetos cujo uso seja proibido.

6.9.17. Fornecer todo o suporte de informática e tecnologia necessário ao bom andamento do concurso.

6.9.18. Deverá ser oferecido atendimento diferenciado aos candidatos com deficiência, garantindo as condições necessárias para a participação em todas as etapas do concurso público.

6.9.19. Em face de impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, etc, o CONTRATADO, constatando eventos de tal natureza e verificando pelos seus próprios meios o nome do candidato envolvido, procederá à anulação exclusivamente da prova deste candidato, visto todas as medidas de segurança adotadas para evitar tais ocorrências.

6.10. Divulgação do Resultado Preliminar e Convocação para Perícia Médica

6.10.1. O CONTRATADO deverá elaborar o Edital de Resultado Preliminar, encaminhando à Comissão Organizadora para análise, assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

6.10.2. O CONTRATADO deverá elaborar o Edital de Convocação para Perícia Médica PcD, encaminhando à Comissão Organizadora para análise, assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

6.10.3. A CONTRATANTE se responsabilizará pela realização da etapa de Perícia Médica dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência.





6.10.4. O CONTRATADO deverá elaborar o Edital de Resultado Provisório da Perícia Médica, encaminhando à Comissão Organizadora para análise, assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

6.11. Dos Recursos

6.11.1. O CONTRATADO deverá disponibilizar requerimento para interposição de recurso pela internet em todas as fases do certame.

6.11.2. O CONTRATADO deverá responder todos os recursos impetrados pelos candidatos, independentemente da fase em que o certame se encontre.

6.12. Da Divulgação Do Resultado Final

6.12.1. O CONTRATADO deverá elaborar o Edital de Resultado Final, em lista contendo a pontuação de todos os candidatos habilitados sempre pela ordem decrescente da nota obtida, encaminhando à Comissão Organizadora para análise e providências relativas a homologação do resultado final, assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado.

6.13. Dos Relatórios

6.13.1. O CONTRATADO deverá fornecer e encaminhar à CONTRATANTE os seguintes relatórios em mídia digital e no formato em Excel:

- a) Relatório de Inscrições - o número de vagas ofertadas, número de inscritos, número de solicitações de isenções deferidas e indeferidas, número de candidatos pagantes e isentos, número de candidatos inscritos para as vagas com deficiência e a espécie de deficiência, negros e indígenas;
- b) Relatório com as informações dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência para realização de perícia médica;
- c) Relatório de aplicação das Provas – exemplar das provas, gabarito, listas de presenças e descrição do processo de elaboração e aplicação da prova, quantidade de candidatos ampla concorrência, com deficiência, negros e indígenas, presentes e ausentes;
- d) Relatório de CPF e nome dos candidatos (ampla concorrência, negros e indígenas e com deficiência) em ordem alfabética e em ordem de classificação, considerando as notas obtidas na prova objetiva de todos os candidatos, identificando a respectiva situação no concurso público;
- e) Relatório parcial de candidatos (ampla concorrência, negros e indígenas e com deficiência) aprovados, em ordem alfabética e em ordem de classificação com notas;
- f) Relatório final consolidado de candidatos (ampla concorrência, negros e indígenas e com deficiência) aprovados contendo: CPF do candidato, nome do candidato, formação, classificação no concurso, e indicação se é candidato com deficiência, negros e indígenas, bem como Relatórios finais de candidatos aprovados por área de concorrência: ampla concorrência, negros e indígenas e com deficiência;
- g) Relatórios que identifiquem o grau de dificuldade e o poder de discriminação dos itens da prova objetiva.
- h) Relatório de prestação de contas de todas as atividades que forem executadas.





6.14.11. Lei Estadual nº 11.169/2020 – Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado, para os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, que prestarem serviços no período eleitoral.

6.14.12. Lei Federal nº 14.133/2021 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

6.14.13. Lei Estadual nº 11.233, de 14 de janeiro de 2021, que isenta do pagamento da taxa de inscrição em concursos estaduais aqueles que forem Pessoas com Deficiência enquadrados na Lei Federal 13.146/2015.

6.14.14. Lei nº 11.635, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos estaduais para o doador de sangue.

6.14.15. Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, que dispõe sobre a licitação nas modalidades concorrência e pregão e a contratação direta, previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

6.14.16. Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública estadual.

6.14.17. Demais normas e legislação correlatas, vigentes à época da publicação do Edital do concurso público.

6.15. Dos Requisitos Do Cargo, Número De Vagas E Da Remuneração

Cargo:	Assistente Social Previdenciário
Vagas	1(uma) + Cadastro de Reserva
Requisitos de ingresso:	Conclusão de curso de nível superior Bacharelado em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação. Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRSS.
Subsidio:	R\$ 8.151,60
Auxilio Alimentação:	R\$ 800,00

Cargo:	Médico Perito Previdenciário
Vagas	3 (três) + Cadastro de Reserva





Requisitos de ingresso:	Conclusão de curso de nível superior em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação, com especialização em Medicina do Trabalho, Perícia Médica do Trabalho, Psiquiatria ou Ortopedia. Inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.
Subsídio:	R\$ 8.151,60
Auxílio Alimentação:	R\$ 800,00

Cargo:	Psicólogo Previdenciário
Vagas	1(uma) + Cadastro de Reserva
Requisitos de ingresso:	Conclusão de curso de nível superior Bacharelado em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
Subsídio:	R\$ 8.151,60
Auxílio Alimentação:	R\$ 800,00

6.15.1. Os requisitos e competências dos cargos constam no Anexo IV da Lei Complementar Estadual nº 891/2018, que reorganiza os cargos e as respectivas carreiras dos servidores efetivos, remunerados por subsídio, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM e dá outras providências.

6.15.2. A jornada de trabalho para os cargos de Assistente Social Previdenciário e Psicólogo Previdenciário é de 40 (quarenta) horas semanais, e para o Cargo de Médico Perito Previdenciário a jornada de é de 20 (vinte) horas semanais.

6.15.3. O cadastro de reserva será composto de forma ilimitada pelo total de aprovados para os cargos, sendo a sua utilização condicionada ao surgimento de novas vagas durante a validade do concurso.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.2.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

8.1.2.2. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 8.1.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o Gestor ou Comissão Gestora, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1.9. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

8.2. Nota Fiscal

8.2.1. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:





- 8.2.2. o prazo de validade;
- 8.2.3. a data da emissão;
- 8.2.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.2.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.6. o valor a pagar; e
- 8.2.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.2.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 8.2.10. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

8.3. Do Prazo de Pagamento

- 8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo até 15 (quinze) dias após a entrega do relatório de realização da etapa e respectiva fatura/nota fiscal de cada etapa, nos termos do item 8.4.8 deste Termo e art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.
- 8.3.2. Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.
- 8.3.3. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.





8.4.7. O valor pactuado em contrato será a única remuneração do CONTRATADO, que ficará responsável por toda e qualquer despesa necessária para o planejamento e execução do concurso, tais como:

- a) Viagens, estadias e alimentação de sua equipe;
- b) Aluguel dos locais de aplicação das provas;
- c) Contratação de pessoal;
- d) Impressões e serviços gráficos;
- e) Procedimentos de segurança;
- f) Divulgação do certame;
- g) E demais despesas correlatas à realização do concurso.

8.4.8. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 3 (três) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, até 15 (quinze) dias após a entrega do relatório de realização da etapa e respectiva fatura/nota fiscal, devidamente atestada pelos fiscais e gestor, conforme o seguinte cronograma de desembolso:

- a) 1ª Parcela, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a homologação das inscrições;
- b) 2ª Parcela, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado das provas;
- c) 3ª Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após entrega do resultado final do concurso e dos relatórios exigidos no item 6.13.

8.4.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, cujo termo inicial deverá ser a data de apresentação da proposta comercial pela CONTRATADA.

8.4.10. O pagamento será creditado em nome do CONTRATADO, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.

8.4.11. A efetivação dos pagamentos fica condicionada ao cumprimento das obrigações listadas para o CONTRATADO, e a preservação da qualidade, segurança e confiabilidade de todos os procedimentos a serem realizados em todas as etapas.

8.5. Da Instrumento de Medição de Resultados

8.5.1. Considerando as características do objeto, entende-se que a adoção de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) não se mostra adequada ou necessária. Isso porque a





execução dos serviços é regida por obrigações específicas, prazos previamente definidos, critérios objetivos de qualidade e procedimentos detalhados estabelecidos no Termo de Referência, no edital e no contrato, cuja conformidade pode ser verificada diretamente pela Administração.

8.5.2. Além disso, os resultados esperados da contratação estão intrinsecamente vinculados ao cumprimento das etapas do concurso público, as quais possuem marcos de entrega claramente identificáveis, tais como elaboração e aplicação das provas, divulgação de resultados, processamento de recursos e homologação do certame. Dessa forma, a fiscalização contratual poderá aferir a adequada execução por meio da verificação do cumprimento dessas obrigações e da observância dos requisitos técnicos e legais estabelecidos.

8.5.3. Diante do exposto, justifica-se a dispensa da adoção de Instrumento de Medição de Resultado (IMR), uma vez que os mecanismos de acompanhamento e fiscalização previstos para a contratação são suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao interesse público.

8.6. Dos critérios de avaliação dos serviços prestados

8.6.1. Para a verificação do cumprimento das obrigações, a fiscalização adotará critérios objetivos, mensuráveis e vinculados as principais entregas da instituição no decorrer do contrato.

8.6.2. Serão avaliados, especificamente:

8.6.2.1 Planejamento e organização: compreenderá a verificação da realização da reunião inicial no prazo estabelecido, da apresentação e aprovação do plano de trabalho, do cronograma executivo e do plano de segurança, bem como do atendimento às solicitações de ajustes formuladas pela Comissão Organizadora.

8.6.2.2 Elaboração do Edital: cumprimento dos prazos para elaboração, revisão e publicação dos editais, observando-se a conformidade com a legislação aplicável, a correta previsão das reservas de vagas legalmente exigidas, a divulgação do cronograma do certame e a incorporação das determinações da Comissão Organizadora.

8.6.2.3 Sistema de Inscrições e Atendimento aos candidatos: serão verificados o funcionamento ininterrupto do sistema eletrônico durante o período estabelecido, a integração com o sistema de arrecadação estadual, a disponibilização dos mecanismos para solicitação de isenção de taxa, de atendimento especial e de concorrência às vagas reservadas, bem como a manutenção dos canais de atendimento aos candidatos durante toda a execução do concurso.

8.6.2.4 Segurança do concurso: adoção dos mecanismos de segurança previstos para o certame, incluindo a implementação das medidas de proteção das informações, o controle de acesso aos ambientes de elaboração e armazenamento das provas, a manutenção do sigilo da banca examinadora, a assinatura dos termos de confidencialidade e a garantia da inviolabilidade das provas e demais materiais relacionados ao concurso.





8.6.2.5 **Elaboração e Aplicação das Provas:** Quanto às provas, será verificada a conformidade do conteúdo elaborado com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, o atendimento ao quantitativo mínimo de questões e disciplinas previstas, a observância dos critérios técnicos de elaboração e a entrega dos materiais necessários à aplicação do certame. Na etapa de aplicação das provas, será objeto de avaliação a adequação dos locais selecionados, o cumprimento das exigências de infraestrutura, acessibilidade e segurança, a disponibilização da equipe mínima exigida para coordenação, fiscalização e apoio, a oferta dos recursos destinados aos candidatos com necessidades especiais e a disponibilização dos serviços complementares previstos, incluindo suporte tecnológico e atendimento emergencial

8.6.2.6 **Recursos e Resultados:** deverá ser assegurado a disponibilização dos meios eletrônicos para interposição de recursos em todas as fases do concurso e promover a análise e resposta integral dos recursos apresentados pelos candidatos, observando os prazos e procedimentos estabelecidos no edital.

8.6.2.7 **Relatórios e Encerramento:** serão avaliadas, ainda, a divulgação tempestiva dos resultados provisórios e finais, a elaboração dos editais e comunicados previstos, bem como a entrega dos relatórios gerenciais, estatísticos e operacionais exigidos neste Termo de Referência, nos formatos e prazos estabelecidos.

8.6.3. A execução contratual será considerada satisfatória quando houver o cumprimento integral das obrigações assumidas, observância dos prazos definidos, entrega dos produtos e documentos previstos, atendimento às exigências legais e regulamentares e manutenção da regularidade, segurança, transparência e lisura de todas as etapas do concurso público.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1.1. Da escolha do fornecedor: Em que pese a contratação ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no inc. XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, será realizado rigoroso processo para escolha da empresa a ser contratada, tendo em vista as competências e atribuições dos cargos de Médico Perito Previdenciário, Assistente Social Previdenciário e Psicólogo Previdenciário, previstas na Lei Complementar Estadual nº 891/2018 e a importância do cargo para a Administração Pública Estadual, de modo que a entidade organizadora deve possuir comprovada experiência em concursos de mesma natureza, por meio da análise de proposta técnica que evidencie melhores condições do proponente em executar os serviços contratados, nos termos previstos a seguir:

9.1.1.1. Será encaminhado convite via e-mail a empresas/fundações/institutos atuantes na prestação de serviços de planejamento e execução de concurso público;

9.1.1.2. Somente serão conhecidas as propostas devidamente assinadas pelo representante legal e encaminhadas para o e-mail concurso@ipajm.es.gov.br e recebidas em até 10 (dez) dias corridos, contados do dia posterior ao da remessa do e-mail pela Comissão Organizadora do Concurso;





9.1.1.3. Os requisitos relativos à Proposta Comercial e Habilitação, são de caráter eliminatório, ou seja, o não cumprimento de qualquer item implicará rejeição da proposta.

9.1.1.4. As comprovações relativas à Proposta Técnica serão analisadas de modo a subsidiar a escolha pelo proponente que demonstrar melhores condições técnicas de executar os serviços, ponderando o valor da inscrição para realização do concurso público indicado na Proposta Comercial.

9.1.1.5. A seleção da melhor proposta será realizada considerando a conjugação da análise dos itens apresentados na Proposta Técnica, sendo que nenhum deles isoladamente será fator determinante para a escolha da instituição a ser contratada.

9.1.1.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências, visitas e consultas a terceiros em qualquer momento.

9.1.1.7. A escolha da empresa organizadora levará em consideração os requisitos dispostos no item 9.3, quanto à habilitação para a prestação dos serviços realizados e o valor constante da Proposta Comercial.

9.1.1.8. A entidade organizadora do Concurso Público será contratada com fundamento no art. 75, inc. XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação nos casos de "contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".

9.1.1.9. A verificação dos requisitos exigidos nos subitens anteriores far-se-á por meio da análise dos documentos encaminhados pelas proponentes e por meio da comparação de preços praticados em certames da mesma natureza.

9.1.1.10. Na seleção da instituição organizadora, serão considerados, entre outros critérios:

- a) a reputação ético-profissional;
- b) a experiência na organização de concursos para a Previdência Social, nas áreas de Medicina, Serviço Social e Psicologia, no âmbito Federal, Estadual/ Distrital ou Municipal;
- c) a apresentação de plano que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos de segurança e sigilo durante todo o processo de seleção dos candidatos;
- d) o oferecimento de adequada metodologia de seleção de candidatos com o perfil apropriado para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- e) o prazo para a organização e realização de todas as etapas do concurso;
- f) e o valor da taxa de inscrição.

9.1.1.11. A partir da análise de todos os critérios elencados acima, sem ordem de preferência, restou selecionada a FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS (FUNDATEC), inscrita no CNPJ sob o nº. 87.878.476/0001-08, conforme deliberado pela Comissão Organizadora do Concurso Público para o provimento de cargos de Médico Perito Previdenciário, Psicólogo





Previdenciário e Assistente Social Previdenciário, no despacho acostado aos autos, instituída pela Portaria nº 018-S/2026.

9.1.1.12. Para fins de contratação de instituição especializada para organização, planejamento e execução do Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, destinado ao provimento dos cargos de Médico Perito Previdenciário, Assistente Social Previdenciário e Psicólogo Previdenciário, procedeu-se à análise das propostas apresentadas, observando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência, especialmente aqueles previstos no item 9.1.1.10, bem como aspectos relacionados à economicidade, capacidade técnica, segurança, metodologia de seleção e prazo de execução.

9.1.1.13. Após análise das propostas recebidas e consideradas exequíveis, verificou-se que a FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, CNPJ 87.878.476/0001-08, apresentou proposta no valor global de R\$ 139.851,00, para a realização do certame, com a estimativa de 1.701 inscritos, acrescida do valor unitário de R\$ 59,29 por candidato excedente, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 2026-X8X01. Dentre as propostas aptas à execução do objeto, a apresentada pela FUNDATEC revelou-se a mais vantajosa para a Administração, considerando a conjugação dos aspectos técnicos e econômicos exigidos para a contratação.

9.1.1.14. Quanto à reputação ético-profissional da instituição, requisito previsto na alínea "a" do item 9.1.1.10 do Termo de Referência, verifica-se que a FUNDATEC possui reconhecida atuação nacional na organização e execução de concursos públicos e processos seletivos para órgãos e entidades da Administração Pública, acumulando experiência na condução de certames de elevada complexidade e expressivo quantitativo de candidatos. Sua trajetória institucional demonstra credibilidade, idoneidade e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, atributos indispensáveis para a execução de concurso público destinado ao provimento de cargos estratégicos da área previdenciária.

9.1.1.14.1. Adicionalmente, a instituição possui certificação ISO 9001, reconhecida internacionalmente, a qual atesta a adoção de sistema de gestão da qualidade voltado à padronização de procedimentos, controle de riscos, monitoramento de processos e melhoria contínua dos serviços prestados. Tal certificação reforça a segurança técnica, administrativa e jurídica necessária à condução do certame.

9.1.1.15.. No tocante à experiência na organização de concursos para a área previdenciária e para cargos das áreas de Medicina, Serviço Social e Psicologia, conforme previsto na alínea "b" do item 9.1.1.10, a FUNDATEC comprovou experiência na realização de concursos públicos destinados ao provimento de cargos de formação superior e elevada complexidade técnica, inclusive em entidades relacionadas à gestão previdenciária. Destaca-se a realização do concurso para o Instituto Erechinense de Previdência, bem como outros certames de grande porte que contemplaram cargos de Médicos, Assistentes Sociais e Psicólogos, demonstrando conhecimento das competências e atribuições inerentes às carreiras que compõem o quadro técnico especializado do IPAJM.

9.1.1.15.1. A capacidade operacional da instituição encontra-se demonstrada por meio da realização de concursos públicos de grande porte, destacando-se:

- Prefeitura Municipal de Erechim, Câmara Municipal de Erechim e Instituto Erechinense de Previdência, totalizando 11.993 inscritos, incluindo cargos de





Assistente Social (127 inscritos), Psicólogo (219 inscritos) e Médicos (119 inscritos);

- Prefeitura Municipal de Limeira/SP, com 13.207 inscritos, incluindo Psicólogos (410 inscritos) e Médicos (159 inscritos);
- Grupo Hospitalar Conceição, com 13.749 inscritos, incluindo 757 candidatos inscritos para cargos médicos.

9.1.1.15.2. Os quantitativos apresentados evidenciam a experiência da FUNDATEC na condução de certames com elevado número de candidatos e para cargos compatíveis com aqueles previstos neste concurso, atendendo aos requisitos de qualificação técnica previstos no Termo de Referência.

9.1.1.16. Em relação à apresentação de plano que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos de segurança e sigilo durante todo o processo de seleção dos candidatos, requisito previsto na alínea "c" do item 9.1.1.10, a FUNDATEC apresentou metodologia e procedimentos destinados à preservação da confidencialidade das informações, contemplando mecanismos de segurança para elaboração, revisão, impressão, armazenamento, transporte e aplicação das provas, bem como sistemas de controle de acesso, rastreabilidade dos processos e gerenciamento de riscos, assegurando a lisura, transparência e confiabilidade de todas as etapas do certame.

9.1.1.17.. Quanto à metodologia de seleção dos candidatos, prevista na alínea "d" do item 9.1.1.10, a experiência acumulada pela instituição demonstra sua capacidade de desenvolver instrumentos avaliativos aptos a aferir conhecimentos, habilidades e competências compatíveis com as atribuições dos cargos de Médico Perito Previdenciário, Assistente Social Previdenciário e Psicólogo Previdenciário. A metodologia apresentada revela-se adequada à identificação de candidatos com perfil técnico e profissional compatível com as atividades desempenhadas no âmbito do IPAJM, contribuindo para o fortalecimento da qualidade dos serviços previdenciários prestados pela Autarquia.

9.1.1.18. No que se refere ao prazo para organização e realização de todas as etapas do concurso, previsto na alínea "e" do item 9.1.1.10, a FUNDATEC apresentou cronograma compatível com as necessidades da Administração, prevendo a homologação final do certame até novembro de 2026, prazo considerado adequado para execução das fases de planejamento, divulgação, inscrições, aplicação das provas, processamento dos resultados, análise de recursos e homologação final, atendendo ao interesse público e às demandas institucionais do IPAJM.

9.1.1.19. Quanto ao valor da taxa de inscrição, critério previsto na alínea "f" do item 9.1.1.10, considerando o valor global da proposta apresentada e a estimativa de candidatos prevista para o concurso, apurou-se valor aproximado de R\$ 82,21 por candidato inscrito, representando o menor custo dentre as propostas consideradas exequíveis e tecnicamente aptas. Referido valor demonstra compatibilidade com os praticados em concursos públicos destinados a cargos de nível superior e elevada especialização técnica, revelando-se razoável e proporcional à estrutura operacional, aos mecanismos de segurança, aos recursos tecnológicos e às atividades necessárias para a execução integral do certame. Ressalta-se que o valor definitivo da taxa de inscrição será oportunamente fixado e arredondado quando da elaboração do Edital do Concurso Público, observadas as diretrizes da Administração, os princípios da razoabilidade e da modicidade, bem como o interesse público.





9.1.1.20. Diante do exposto, conclui-se que a FUNDATEC apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, reunindo reputação ético-profissional reconhecida, experiência comprovada em concursos para cargos das áreas de Medicina, Serviço Social e Psicologia, capacidade operacional compatível com a dimensão do certame, mecanismos adequados de segurança e sigilo, metodologia apta à seleção dos profissionais necessários ao IPAJM, cronograma exequível e proposta econômica vantajosa, justificando-se sua escolha para a organização e execução do Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM.

9.1.2 Da justificativa da dispensa com fulcro no art. 75, XV da Lei 14.133, de 2021: A opção pela contratação direta, por dispensa de licitação, encontra respaldo não apenas no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, mas também na jurisprudência consolidada dos órgãos de controle externo, que reconhecem a legalidade da contratação de instituições especializadas para organização e realização de concursos públicos quando preenchidos os requisitos legais.

9.1.2.1. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula nº 287, segundo a qual:

“É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.”

9.1.2.2. Embora a Súmula tenha sido editada sob a vigência da Lei nº 8.666/1993, seu entendimento permanece aplicável à Lei nº 14.133/2021, uma vez que o art. 75, inciso XV, reproduziu, em essência, a hipótese de contratação de instituições sem fins lucrativos voltadas ao ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, mantendo os pressupostos que fundamentaram a construção jurisprudencial do TCU.

9.1.2.3. No âmbito do Estado do Espírito Santo, o Tribunal de Contas do Estado, como já mencionado anteriormente, consolidou entendimento semelhante por meio do Parecer em Consulta TC nº 021/2023 (processo TC nº 4956/2023), ao concluir que é possível a contratação direta de instituição especializada para organização e realização de concurso público com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. Na oportunidade, o TCEES destacou a continuidade normativa entre o art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 e o art. 75, inciso XV, da nova Lei de Licitações, reconhecendo a manutenção da possibilidade de dispensa para esse tipo de contratação.

9.1.2.4. Resta demonstrado no Estatuto da FUNDATEC que a fundação foi instituída com a finalidade “[...] do ensino, a graduação, a pós-graduação, o desenvolvimento tecnológico, o desenvolvimento institucional, a assistência social, a pesquisa e os serviços[...]” ficando evidente que sua finalidade estatutária atende ao quesito estipulado no art. 75, XV. Fica também evidenciado que, conforme o art. 2º, XI do Estatuto da FUNDATEC, a instituição possui finalidade para prestar serviços de execução de concursos assim como não possui finalidade lucrativa.





9.1.2.5. A reputação ética e profissional da instituição restou demonstrada mediante a análise de sua trajetória institucional (peças #116, #117 e #118), da experiência acumulada na organização e execução de concursos públicos para diversos órgãos da Administração Pública (peças #117), dos atestados de capacidade técnica apresentados (peça #116), da certificação de qualidade por meio da ISO 9001, da inexistência de registros de penalidades que comprometam sua idoneidade (peças #103 e #104), bem como da verificação de sua regularidade jurídica e fiscal (peças #105 a #114). Constatou-se, ainda, que a entidade possui reconhecida atuação na área de seleção de pessoal, dispondo de estrutura técnica e operacional compatível com a complexidade do certame pretendido, como evidenciado nas peças #115 e #116), circunstâncias que evidenciam sua inquestionável reputação ética e profissional, nos termos exigidos pelo art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2.6. A compatibilidade dos preços praticados foi aferida por meio da análise de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, conforme demonstrado no tópico 9.3.1.1.9 deste documento, limitando a aceitação de propostas em um valor máximo de inscrição. Para tanto, foram utilizados concursos públicos com características e complexidade o mais similar possível ao objeto da presente contratação, considerando aspectos como quantitativo estimado de candidatos, etapas do certame e serviços demandados. Adicionalmente, foram analisados também contratos praticados entre órgãos públicos e a FUNDATEC, a fim de comprovar o preço praticado pela fundação. A análise comparativa dos valores praticados evidenciou que a proposta apresentada pela instituição se encontra compatível com os preços de mercado, demonstrando a vantajosidade e a economicidade da contratação para a Administração Pública.

9.1.2.7. Dessa forma, considerando que a instituição a ser contratada atende aos requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que o objeto possui inequívoca relação com suas finalidades institucionais, conforme evidencia o art. 2º, XI do Estatuto da FUNDATEC e que a contratação encontra amparo na jurisprudência consolidada do TCU e do TCEES, conclui-se pela adequação jurídica da contratação direta por dispensa de licitação para a realização do concurso público, em atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

9.2. Da Forma de execução dos serviços

9.2.1. Considerando a especificidade do objeto, sua execução se dará de forma integral, considerando as datas limites previstas no cronograma de execução do concurso público.

9.3. Das Exigências de Habilitação

9.3.1. Proposta Comercial

9.3.1.1. A proposta comercial deverá indicar o custo total para realização do concurso, conforme estimativa de inscritos, atendo-se a forma estabelecida no Anexo I e conforme abaixo:

Quantidade Estimada de Inscritos	Valor da Inscrição	Valor Total
1.701 (um mil, setecentos e um candidatos)	R\$ 110,00	R\$ 187.110,00





9.3.1.1.1. O quantitativo estimado para a contratação foi definido a partir da projeção do número de inscritos para cada cargo a ser ofertado no concurso público do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo.

9.3.1.1.2. Para fins de construção da estimativa, realizou-se levantamento comparativo com concursos públicos recentes destinados a cargos de natureza semelhante (Assistente Social, Médico Perito e Psicólogo), considerando órgãos estaduais e entidades previdenciárias, conforme demonstrado na tabela constante ao item 4.5.

9.3.1.1.3. Foram analisados os seguintes certames:

- Paraná Previdência (2025) – Banca AOC
- Fundação Inova Capixaba – Hospital Dr. Dório Silva (2025) – Banca IDECAP
- Ministério da Previdência Social (2024) – Banca CEBRASPE
- Polícia Militar do Espírito Santo (2022) – Banca AOC
- Secretaria de Gestão e Recursos Humanos do ES (2022) – Banca CONSULPLAN
- Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha (2019) – Banca IBADE
- Polícia Científica do Espírito Santo (2018) – Banca AOC

9.3.1.1.4. A análise contemplou:

- número total de inscritos por cargo;
- quantitativo de pedidos de isenção deferidos;
- valor da taxa de inscrição;

9.3.1.1.5. Tabela Comparativa

CONCURSO	ANO	BANCA	CARGOS	Nº DE INSCRITOS	Nº DE ISENÇÕES
PARANÁ PREVIDÊNCIA	2025	AOC	Assistente Social / Médico Perito	Assistente Social - 415 Médico Perito - 281	Assistente Social - 44 Médico Perito - 7
DÓRIO SILVA (FUNDAÇÃO INOVA)	2025	IDECAP	Médico Psicólogo Assistente Social	Médico - 73 Psicólogo - 349 Assistente Social - 387	Médico - 5 Psicólogo - 2 Assistente Social - 80
MPS	2024	CEBRASPE	Médico Perito	(ESPÍRITO SANTO) 441	0
PM/ES	2022	AOC	Tenente Médico	316	6
SEGER	2022	CONSULPLAN	Analista do Executivo (Área: Serviço Social /Psicologia)	Serviço Social - 1.316 Psicologia - 1.081	Serviço Social - 242 Psicologia - 126
IPVV	2019	IBADE	Médico	7	0
POLÍCIA CIENTÍFICA/ES	2018	AOC	Médico Legista Psicólogo	Médico Legista - 698 Psicólogo - 605 Assistente Social - 762	Assistente Social - 1





			Assistente Social		
--	--	--	-------------------	--	--

NÚMERO DE INSCRITOS							
PARANA PREVIDENCIA	FUNDACAO INOVA	MPS	PMES	IPVV	PCES	MÉDIA	
Médico Perito	281	73	441	316	7	698	303

NÚMERO DE ISENÇÕES							
PARANA PREVIDENCIA	FUNDACAO INOVA	MPS	PMES	IPVV	PCES	MÉDIA	
Médico Perito	7	5	0	6	0	0	3

NÚMERO DE INSCRITOS					
PARANA PREVIDENCIA	FUNDACAO INOVA	SEGER	PCES	MÉDIA	
Assistente Social	415	387	1316	762	720

NÚMERO DE ISENÇÕES					
PARANA PREVIDENCIA	FUNDACAO INOVA	SEGER	PCES	MÉDIA	
Assistente Social	44	80	242	1	92

	NÚMERO DE INSCRITOS			
	FUNDACAO INOVA	SEGER	PCES	MÉDIA
Psicólogo	349	1081	605	678

		NÚMERO DE ISENÇÕES		
	FUNDACAO INOVA	SEGER	PCES	MÉDIA
Psicólogo	2	126	0	43

9.3.1.1.6. Desta forma, estima-se aproximadamente 720 inscritos para o cargo de Assistente Social Previdenciário, 678 inscritos para o cargo de Psicólogo Previdenciário e 303 inscritos para o cargo de Médico Perito Previdenciário, totalizando 1.701 inscrições.

9.3.1.1.7. Com relação às isenções, estima-se aproximadamente um total de 138 inscrições isentas, sendo 92 inscrições para os cargos de Assistente Social Previdenciário,





43 inscrições para Psicólogo Previdenciário, e 3 inscrições para o cargo de Médico Perito Previdenciário, cujo ônus será de responsabilidade do IPAJM com base nas legislações vigentes.

9.3.1.1.8. De acordo com a estimativa de inscritos, de aproximadamente 1.701 (mil setecentos e um) inscrições, tendo como referência a média dos inscritos nos concursos acima mencionados, o valor estimado da contratação será de aproximadamente R\$ 187.110,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e dez reais), que será repassado para a instituição organizadora, sendo de responsabilidade do IPAJM apenas o ônus referente aos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do valor de inscrição deferidos, conforme Lei Estadual nº 9.652 de 28.04.2011, alterada pela Lei Estadual nº 10.410 de 14.09.2015, e pelas Leis Estaduais nº 10.607/2016, nº 10.822/2018, nº 11.196/2020 e nº 11.233/2021, bem como demais normativos vigentes à época da inscrição.

9.3.1.1.9. Diante da estimativa de 138 (cento e trinta e oito) pedidos de isenções para os cargos de Assistente Social Previdenciário, de Psicólogo Previdenciário e Médico Perito Previdenciário, tendo em vista, o valor total estimado a ser custeado pelo IPAJM, referente apenas aos candidatos cuja isenção tenha sido deferida, é de aproximadamente R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais) com base no valor da inscrição da média dos concursos, conforme tabela abaixo:

CONCURSO	ANO	BANCA	CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO	Média
PARANÁ PREVIDÊNCIA	2025	AACP	Assistente Social / Médico Perito	R\$ 130,00	R\$ 108,33
DORÍO SILVA (FUNDAÇÃO INOVA)	2025	IDECAP	Médico Psicólogo Assistente Social	R\$ 75,00	
MPS	2024	CEBRASPE	Médico Perito	R\$ 120,00	

9.3.1.1.10. Esclarecemos que o valor estimado foi obtido do calculado da média dos valor das inscrições dos concursos constantes no item 6.3 uma vez que, o último concurso do IPAJM foi realizado no ano de 2014, logo, não reflete a realidade atual de inscritos e valores de inscrição.

9.3.1.1.11. Para fins de justificativa quanto ao valor estimado da contratação, segue abaixo memória de cálculo em atendimento ao estabelecido no art. 25, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O acréscimo de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) decorre de custos do Estado para emissão e processamento do DUA (Documento Único de Arrecadação), conforme Portaria nº 113-R, de 08 de dezembro de 2025.

Cargo	Valor de inscrição apurado pela média	Valor DUA	Valor estimado da inscrição arredondado	Previsão Quantidade de inscrições pagas	Previsão Quantidade de isenções	Valor Total Estimado
Assistente Social Previdenciário	R\$ 108,33	R\$ 1.70	R\$ 110,00	1.701	138	R\$ 187.110,00





Médico Perito Previdenciário Psicólogo Previdenciário						
TOTAL						R\$ 187.110,00

9.3.1.1.12. Considerando a previsão de 138 isenções, o valor estimado a ser arcado pelo Instituto será de R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais).

9.3.1.1.13. Ressalta-se que os valores supramencionados foram estimados para fins de elaboração da versão 01 do Termo de Referência acostado à peça #83, do Processo nº. 2026-X8X01, elaborado para viabilizar a coleta de propostas das bancas examinadoras.

9.3.1.2. A proponente deverá declarar:

a) Que os serviços serão prestados estritamente de acordo com as especificações, condições e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, sob pena de não serem aceitos pela CONTRATANTE.

b) Que está de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas;

c) Que está ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como que tem conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação dos preços do objeto a ser contratado;

d) Que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive fretes, tributos, despesas comerciais, despesas com provas especiais e outros inerentes ao objeto a ser contratado;

e) Que está ciente das condições de pagamento previstas no Termo de Referência no que tange ao quantitativo de inscrições ser inferior ou superior ao estimado.

9.3.1.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias.

9.3.1.4. A proposta deverá estar devidamente assinada pelos responsáveis pela proponente.

9.3.1.5. Deverá ser justificado o preço proposto, inserido na Proposta Comercial da empresa organizadora, mediante a apresentação de cópias de contratos celebrados anteriormente, cujo objeto preveja a organização de concursos públicos para provimento de cargo efetivo nas áreas de Medicina, Serviço Social e Psicologia, na seara previdenciária, podendo ter sido realizado na esfera Federal, Estadual/ Distrital ou Municipal, a fim de comprovar a compatibilidade do preço proposto.

9.3.2. Habilitação

HASH: ee82a16ee8ebca7c15a0c7900e52b8a619cca33ddb2026-8NNAV0Z:1855D0CS-eID0GUMENTO ORIGINAL Des: 05/09/2026 09:54#/#/val#PAJNA-37667RU-LVHJ





9.3.2.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Comissão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste termo de referência.

9.3.2.1.1. Habilitação Jurídica

9.3.2.1.1.1. Considerando que a contratação será direta, por dispensa de licitação (art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021), a proponente deverá comprovar os seguintes requisitos:

- a) Ser instituição brasileira;
- b) Ter por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades
- c) Ter inquestionável reputação ética e profissional;
- d) Não ter fins lucrativos.
- e) Ter previsão expressa em seu estatuto/contrato social para o fim de planejamento e execução de concurso público.
- f) No caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo deve ser acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- g) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

9.3.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Caso o proponente seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;





h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.3.2.1.2.1. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

9.3.2.1.3. Habilitação Técnica

9.3.2.1.3.1. Comprovação de que a proponente realizou concurso público para provimento de cargo efetivo nas áreas de Medicina, Serviço Social e Psicologia, correspondente a 50% do total de inscritos estimado no item 6.1 do ETP, sendo que o(s) atestado(s) deve(m) comprovar a realização de certame(s) que abranja conjuntamente pelo menos 2 (duas) das áreas acima.

9.3.2.1.3.1.1. Para atendimento do quantitativo de inscritos exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica, fundamentada na necessidade de garantir que a proponente possua experiência comprovada e consolidada na execução integral de concursos públicos de médio porte e média complexidade, similares ao certame a ser realizado para os cargos de médico perito previdenciário, assistente social previdenciário e psicólogo previdenciário, pois busca assegurar que a empresa proponente detenha capacidade organizacional, metodológica e operacional para planejar e executar, de forma autônoma e eficaz, todas as etapas de um concurso público de elevada complexidade e abrangência, com volume significativo de inscritos.

9.3.2.1.3.1.2. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados, redigidos em português e devidamente assinados pelo órgão tomador do serviço. Para ateste da compatibilidade requerida, os documentos deverão comprovar que o certame nele referido atende aos seguintes critérios preferencialmente:

a) Conter o nome, CNPJ e endereço do declarante e serem assinados por seus representantes legais;

b) Conter o site no qual as informações do certame foram divulgadas.

9.3.2.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.2.1.4.1. Certidão de Distribuição Civil expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.3.2.1.5. Declaração De Não Emprego de Menor

9.3.2.1.5.1. Declaração para fins cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal c/c com inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz





9.3.2.1.6. Proposta Técnica

9.3.2.1.6.1. A proponente deverá apresentar Proposta Técnica contemplando os itens relacionados abaixo, preferencialmente por meio de descrição detalhada que demonstre de forma clara o funcionamento do processo, podendo utilizar, inclusive, fotos, gráficos e declarações.

9.3.2.1.6.2. Equipe Técnica/Profissional, atentando-se, no mínimo, ao seguinte:

- a) Comprovar que seu coordenador de banca possui experiência e qualificação em avaliação;
- b) Possui banca examinadora especializada em elaboração de provas objetivas e discursiva de conteúdo similar ao especificado neste instrumento.
- c) Possuir equipe treinada para aplicar e fiscalizar as provas e demais etapas do concurso;
- d) Apresentar relação nominal dos componentes da Equipe Técnica (pessoal envolvido no planejamento, organização, execução, processamento e resultados finais do concurso público); currículos dos respectivos profissionais relacionados na Equipe Técnica, os quais deverão conter identificação, escolaridade e experiência na realização de concurso público.

9.3.2.1.6.3. Assessoria Técnica e Jurídica em todas as fases do concurso e enquanto houver demandas relacionadas ao certame, no âmbito administrativo ou judicial e acompanhamento em audiências administrativas e judiciais.

9.3.2.1.6.4. Infraestrutura da instituição.

9.3.2.1.6.5. Planejamento de todas as etapas do objeto contratado.

9.3.2.1.6.6. Metodologia para elaboração das provas.

9.3.2.1.6.6.1. O Concurso público deverá aferir conhecimentos/habilidades mediante aplicação de prova objetiva (para todos os cargos), com 05 (cinco) opções de resposta, sendo somente uma a correta e ainda, poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, podendo envolver, numa mesma questão, mais de uma das disciplinas avaliadas, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

9.3.2.1.6.2. As questões deverão proporcionar a avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos de forma interdisciplinar, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

9.3.2.1.6.3. As questões das provas deverão ser elaboradas especificamente para o presente concurso.

9.3.2.1.6.7. Plano de Divulgação contendo diferentes meios de comunicação.





9.3.2.1.6.8. Segurança interna e monitoramento 24h do ambiente de preparação das provas, com acesso restrito por biometria.

9.3.2.1.6.9. Parque gráfico com filmagem em tempo integral, para a confecção de todos os materiais gráficos necessários à aplicação do Concurso Público.

9.3.2.1.6.10. Disponibilidade de aparelho de scanner para leitura óptica de cartões respostas.

9.3.2.1.6.11. Sistema informatizado de embalagem de provas.

9.3.2.1.6.12. Entrada restrita nas localidades de aplicação das provas, de forma que seja resguardada a idoneidade do certame.

9.3.2.1.6.13. Recursos técnicos para realizar exame grafotécnico, a fim de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do certame.

9.3.2.1.6.14. Central de Atendimento ao Candidato com capacidade operacional de atender as demandas do concurso com profissionais habilitados para esclarecimento de dúvidas em tempo hábil.

9.3.2.1.6.15. Ambiente para interposição de recursos em todas as fases do Concurso Público com emissão de protocolo por meio de login individual.

9.3.2.1.6.16. Atendimento Especial aos candidatos que necessitem de condição especial durante a realização das provas, portador de deficiência ou não, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

9.3.2.1.6.17. Relação de clientes.

9.3.2.1.6.18. Atestados referentes à realização de certames anteriores, sendo desejáveis aqueles que:

- a) Apresentem quantitativo de inscritos, compatível com a presente contratação;
- b) Demonstrem a realização de concursos públicos para Previdência Social nas áreas de Medicina, Serviço Social e Psicologia;
- c) Refiram-se a concursos realizados por órgãos de nível federal, estadual/distrital e ou municipal;
- d) Demonstrem que a proponente possui inquestionável e ilibada reputação profissional, bem como efetiva experiência da execução dos serviços.

9.3.2.1.6.19. Tecnologia capaz de controlar todo o planejamento e execução do concurso, em especial que garanta:

- a) Gestão de inscrição realizada por ferramenta de tecnologia da informação online, fornecendo estatísticas de pesquisa, organização e segurança;
- b) Digitalizações, correções e publicações disponibilizadas online;
- c) Sistema eletrônico de interposição de recursos;
- d) Padronização de todos os formulários a serem utilizados no concurso.
- e) Comprovação de que a empresa dispõe de metodologias que garantam:





- f) Inscrição que permita acesso democrático ao processo, oferecendo infraestrutura e atendimento adequados;
- g) Construção segura das questões e sua adequação ao perfil dos cargos e suas competências;
- h) Procedimentos seguros de impressão relacionados à equipe de trabalho, controle de acesso, monitoramento, armazenamento, transporte e período de impressão;
- i) Organização e planejamento das ações anteriores à aplicação do exame considerando equipes de trabalho, treinamento, locação de espaços físicos, distribuição dos candidatos, comunicação e informação aos candidatos;
- j) Organização e execução da aplicação das provas, considerando equipes de trabalho, transporte, segurança, recepção e identificação dos candidatos, logística relativa a pessoas com deficiência ou que possuam necessidades especiais, lactantes e outras situações diferenciadas, acomodação, procedimentos de entrega de provas e cartões resposta e retorno de material;
- k) Correção e apuração de resultados.

9.3.2.1.6.20. Metodologia e sistemas capazes de evitar fraudes na realização do certame, em especial vazamento e venda de provas e gabaritos; utilização de ponto eletrônico; e realização de provas por outra pessoa que não a inscrita (“candidato clonado”).

9.3.2.1.6.21. Plano de segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade, comprovando a segurança com relação à elaboração, impressão, transporte das provas, bem como sua aplicação.

9.3.2.1.6.22. Modelo de manual de treinamento (checklist) dos colaboradores.

9.3.2.1.6.23. Logística disponibilizada no dia da prova: equipes, materiais, suporte, infraestrutura de boa qualidade das escolas para aplicação das provas, dentre outros.

9.3.2.1.7. Da Justificativa Do Preço Proposto

9.3.2.1.7.1. Deverá ser justificado o preço proposto, inserido na Proposta Comercial da instituição proponente, mediante a apresentação de cópias de contratos celebrados anteriormente, cujo objeto preveja a organização de concursos públicos para provimento de cargo efetivo nas áreas de Medicina, Serviço Social e Psicologia, na seara previdenciária, podendo ter sido realizado na esfera Federal, Estadual/ Distrital ou Municipal, a fim de comprovar a compatibilidade do preço proposto, conforme preconiza o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 32 e seguintes do Decreto Estadual 5.352/2021.

9.3.2.1.7.2. A Comissão, caso julgue necessário, poderá a qualquer tempo realizar diligências, inclusive in loco, para averiguar se a proponente possui a infraestrutura para execução do contrato.

9.3.2.1.7.3. Após análise da documentação apresentada por todas as proponentes, a Comissão emitirá parecer detalhado, com a recomendação da proponente a ser contratada.

9.3.2.1.7.4. O procedimento será, ainda, submetido à análise prévia pela Gerência Jurídica Previdenciária.





9.3.2.1.7.5. Para formalização do contrato, a empresa deverá atualizar todas as certidões que porventura estejam vencidas.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, após análise das propostas recebidas, considerando a expectativa de 1.701 (um mil setecentos e um) inscritos, é de R\$ 139.851,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais). Ultrapassando o número de inscritos previstos, será pago o valor unitário de R\$ 59,29 por candidato excedente.

Cargo	Previsão Quantidade de inscrições	Valor Total Estimado pela FUNDATEC
Assistente Social Previdenciário Médico Perito Previdenciário Psicólogo Previdenciário	1.701	R\$ 139.851,00
TOTAL		R\$ 139.851,00
Ultrapassando 1.701 candidatos inscritos, será pago o valor unitário de R\$ 59,29 por candidato excedente.		

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 600201;
Fonte de Recursos: 802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração e 802000010 - Recursos vinculados ao FPS – Taxa de Manutenção;
Programa de Trabalho: 20.60.201.09.122.0027.1097 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo;
Natureza da Despesa:339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Elemento de Despesa: 48 - Serviços De Seleção, Treinamento, Formação E Capacitação
Plano Interno: 000001

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Compete ao Contratado:

12.1.1. Apresentar todos os documentos solicitados que comprovem sua habilitação para a formalização do contrato;

12.1.2. Elaborar minuta do cronograma para avaliação da Comissão Organizadora do concurso público;





12.1.3. Realizar, em qualquer fase, reuniões técnicas com os membros da Comissão Organizadora;

12.1.4. Assessorar tecnicamente a CONTRATANTE quanto ao objeto do contrato;

12.1.5. Disponibilizar propostas de conteúdo programático para as provas, conforme competências do cargo e área de formação, para avaliação e aprovação da Comissão Organizadora;

12.1.6. Executar direta e integralmente o objeto do contrato;

12.1.7. Planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as etapas do concurso público;

12.1.8. Responsabilizar-se totalmente pela segurança do concurso em todas as etapas até a publicação do resultado final, em especial mantendo pleno sigilo quanto às provas, conforme plano apresentado na fase de planejamento;

12.1.9. Elaborar, confeccionar e encaminhar as minutas dos editais e comunicados para validação e análise crítica da Comissão Organizadora, com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data prevista no cronograma para sua divulgação, cuja Minuta do Edital de Abertura deverá ser submetida à análise prévia do Instituto Estadual de Previdência Social do Estado do Espírito Santo (IPAJM)

12.1.10. Disponibilizar página na internet, de fácil acesso, para atendimento, possibilitando inscrição, impressão de DUA para pagamento das inscrições e impressão de comprovante de inscrição contendo local, data e horário das provas, bem como gabarito, sistema de interposição de recursos e divulgação do resultado do concurso, inclusive para os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição;

12.1.11. Disponibilizar requerimento para isenção de taxa de inscrição via internet;

12.1.12. Disponibilizar em seu site e promover a divulgação de todos os editais, informações, comunicados referentes às etapas do Concurso Público, inclusive locais de prova e resultados provisório e final, permitindo o acesso dos interessados a todas as informações;

12.1.13. Responsabilizar-se pelo processo de inscrição via internet, realizando pesquisa de mapeamento de perfil do candidato;

12.1.14. Responsabilizar-se por receber documentação, conferir veracidade e realizar avaliações quanto aos requerimentos de isenção de taxa de concurso público e requerimentos de inscrição para concorrer a uma das vagas reservadas, por meio de comissões qualificadas, bem como apresentar listas de classificações de candidatos para citadas vagas reservadas (pessoas com deficiência, negros e indígenas);

12.1.15. Disponibilizar requerimento para formalização de recursos via internet;

12.1.16. Responder aos recursos impetrados pelos candidatos;





12.1.17. Disponibilizar serviço de atendimento ao candidato do concurso público, para atender, auxiliar e orientar quanto às etapas do concurso;

12.1.18. Disponibilizar-se a comparecer às reuniões previstas neste Termo de Referência no endereço sito à Av. Cezar Hilal, 1345 – Santa Lucia – Vitória – ES – CEP: 29056-083;

12.1.19. Providenciar os locais das provas e a infraestrutura adequada para execução de todas as fases e etapas do projeto (pessoal, elaboração, aplicação e correção das provas, transporte, guarda, deslocamento, fiscalização, primeiros socorros nos dias de prova, impressão dos manuais e de provas, crachás de identificação, mecanismos de segurança contra fraudes, central de atendimento aos candidatos, telefone, e-mail, ambiente virtual), inclusive e especialmente no que se refere à condições especiais aos candidatos que declararem e comprovarem esta necessidade;

12.1.20. Guardar pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de homologação do resultado final do concurso, em ambiente apropriado, os documentos relacionados à aplicação e correção das provas ou, na hipótese de demanda judicial envolvendo o concurso, até sua decisão definitiva;

12.1.21. Disponibilizar equipe composta por profissionais da área jurídica que será responsável pelo recebimento, análise, elaboração de respostas aos requerimentos administrativos porventura apresentados por candidatos, além de, a qualquer tempo, prestar assessoria jurídica ao IPAJM, ou a seus representantes, a respeito de demais questionamentos acerca do concurso;

12.1.22. Indicar representante, como preposto, responsável pelo acompanhamento do Contrato e contatos com a CONTRATANTE;

12.1.23. Articular-se com a CONTRATANTE quanto às datas relativas às atividades constantes do contrato celebrado e cumprir os prazos previstos no respectivo cronograma;

12.1.24. Manter link contendo informações atualizadas sobre o concurso, pelo menos durante a validade do Concurso;

12.1.25. Manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas;

12.1.26. Responsabilizar-se perante terceiros, mormente os candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos do descumprimento de quaisquer das atividades ou obrigações que lhe estejam afetas, nos termos deste instrumento;

12.1.27. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou por erro na execução dos serviços;

12.1.28. Dar solução aos eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, sendo que as ações não previstas deverão ser propostas mediante justificativa formal, visando obter prévia aprovação à implementação e se necessárias demais formalidades contratuais, oferecendo apoio jurídico identificando nominalmente o advogado;





12.1.29. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionados aos serviços prestados.

12.1.30. Responder por danos morais e à imagem dos candidatos, caso haja divulgação indevida de resultados relativos aos processos seletivos realizados. A responsabilidade, neste caso, será daquele que deu causa;

12.1.31. Submeter todos os documentos elaborados à Comissão Organizadora do concurso antes da divulgação;

12.1.32. Arcar com os prejuízos decorrentes de anulações de provas já realizadas e/ou de mudanças em sua data de aplicação, quando o motivo ensejador desses fatos não for de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE;

12.1.33. Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

12.1.34. Observar as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

12.2. Compete à Contratante

12.2.1. Constituir Comissão Organizadora para acompanhamento do concurso público;

12.2.2. Informar o quantitativo de vagas total e por área de formação e remuneração atualizada do cargo;

12.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;

12.2.4. Realizar os pagamentos ao CONTRATADO conforme estabelecido em contrato;

12.2.5. Realizar os pagamentos referente as inscrições dos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do valor de inscrição deferidos;

12.2.6. Fornecer ao CONTRATADO toda a legislação referente às atribuições, requisitos de ingresso, especificidades do cargo e à realização de concurso público;

12.2.7. Conduzir reuniões técnicas com o CONTRATADO para nivelamento e planejamento, definição de cronograma e de procedimentos e fornecimento de informações sobre perfil e competências necessários ao desempenho do cargo objeto do concurso público;

12.2.8. Aprovar a implantação de soluções pelo CONTRATADO para eventuais problemas identificados na execução do objeto deste instrumento;

12.2.9. Publicar todos os editais, listagens ou quaisquer comunicados referentes ao concurso público no Diário Oficial do Estado e disponibilizá-los em seu site oficial, conforme o caso;





12.2.10. Noticiar antecipadamente o CONTRATADO quanto ao envio de publicações à Imprensa Oficial.

12.2.11. Indicar conta específica do Tesouro Estadual para recolhimento dos valores correspondentes às taxas de inscrição;

12.2.12. Responsabilizar-se pela realização da etapa de perícia médica dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência;

12.2.13. Controlar, acompanhar e avaliar a execução do objeto contratado, estabelecendo comunicação direta com o CONTRATADO para esclarecimento de dúvidas;

12.2.14. Notificar o CONTRATADO das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso;

12.2.1. Homologar o resultado final do concurso.

12.3. Da Proteção de Dados Pessoais.

12.3.1. Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.3.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

12.3.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

12.3.3.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

12.3.3.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento;

12.3.3.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

12.3.4. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

12.3.5. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem acessar os dados pertinentes, na





medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

12.3.6. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

12.3.7. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.3.8. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

12.3.9. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

12.3.10. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

12.3.11. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

12.3.12. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

12.3.13. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

12.3.14. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será





notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

12.3.15. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Cometerá infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que, durante a execução do contrato:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 13.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 13.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multas:
 - I) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - II) Moratória de 0,5% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.





a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

III) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

IV) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

V) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

VI) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

VII) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.3.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.4.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;





13.4.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.4.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 13.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.4.4. O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.4.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).





13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

13.11. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

13.12. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

13.13. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

14 - DA VERSÃO E DATA DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Termo de Referência (TR), Versão_02.0, elaborado em 01 de junho de 2026 – Vitória-ES.

15 - DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. A Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Portaria nº.018-S, de 09 de fevereiro de 2026 é responsável pela elaboração do presente Termo de Referência composta pelos seguintes membros abaixo signatários:

Carlos José Lugon Arantes
NF: 2871955/2

Marcia Aires Cardoso de Alencar
NF: 3261760

Diana Effegen Waiandt
NF: 4873564-2

Právila Indira Knust Leppaus
NF: 2990202/4

Jaqueline Martins Nascimento
NF: 3132773/3

Priscila Alitolip de Oliveira
NF: 2987597/1





ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL, NA MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O PROVIMENTO EFETIVO DE 03 (TRÊS) VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO, 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PREVIDENCIÁRIO E 01 (UMA) VAGA PARA PSICOLOGO PREVIDENCIÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

AO
 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (IPAJM)
 Comissão Organizadora do Concurso Público para o provimento dos cargos de médico perito previdenciário, assistente social previdenciário e psicólogo previdenciário

Prezados Senhores

Encaminhamos Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº , e inscrição estadual nº....., para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL, NA MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O PROVIMENTO EFETIVO DE 03 (TRÊS) VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO, 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PREVIDENCIÁRIO E 01 (UMA) VAGA PARA PSICOLOGO PREVIDENCIÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA abaixo discriminada.

CARGO	PERCENTUAL ESTIMADO DE ISENÇÕES	QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRIÇÕES	VALOR DA INSCRIÇÃO PROPOSTO por candidato inscrito pagante ou *isento
Assistente Social Previdenciário Médico Perito Previdenciário Psicólogo Previdenciário	%	1.701	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA PROPOSTA COMERCIAL			

HASH: ee82a16ee8ebca7c15a0c7900e52b8a619cca33ddb2026-8812A706-1855D0C5e1D0QJMENTO ORIGINAL Des. 05/09/2026 09:54#vaPÁGINA 53/67RU-LVHJ.





Governo do Estado do Espírito Santo
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM



A estimativa é de 1.701 (mil e setecentos e uma) inscrições, sendo de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM) o ônus referente aos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do valor de inscrição deferidos.

Esta proposta é válida por....., contados da data de sua apresentação;

Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com Contratada a pessoa do Senhor (a)....., portador (a) da cédula de identidade nº..... e do CPF-MF nº, com endereço, telefone (s)e e-mail

Nosso domicílio bancário é (nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente).....

Declaro para os devidos fins que:

1. Os serviços serão prestados estritamente de acordo com as especificações, condições e exigências constantes no Termo de Referência do concurso público para provimento dos cargos de médico perito previdenciário, assistente social previdenciário e psicólogo previdenciário e seus anexos, sob pena de não serem aceitos pela Contratante.
2. Estou de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como aceito todas as obrigações e responsabilidades especificadas.
3. Estou ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal e de todas as informações e condições necessárias à correta cotação dos preços do objeto a ser contratado.
4. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive fretes, tributos, despesas comerciais, despesas com provas especiais e outros inerentes ao objeto a ser contratado.
5. Estou ciente das condições de pagamento previstas no Termo de Referência no que tange ao quantitativo de inscrições ser inferior ou superior ao estimado.

Local,de de 2026

Nome do Representante Legal ou Procurador
 Local e Data

 Assinatura e Identificação do interessado

HASH: ee82a16ee8ebca7c15a0c7900e52b8a619cca33ddbd2026-8812A026:8E5D0C5eIDOCUMENTO ORIGINAL Des. 05/09/2026 08:54 PÁGINA 54/66 RU-LVHJ





ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA,
EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL, NA MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O PROVIMENTO EFETIVO DE 03 (TRÊS) VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO, 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PREVIDENCIÁRIO E 01 (UMA) VAGA PARA PSICOLOGO PREVIDENCIÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Declaramos formalmente, que iremos disponibilizar instalações/estrutura física, máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.

Local e data

Assinatura e Identificação do interessado





ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL, NA MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O PROVIMENTO EFETIVO DE 03 (TRÊS) VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO, 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PREVIDENCIÁRIO E 01 (UMA) VAGA PARA PSICOLOGO PREVIDENCIÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

Assinatura e Identificação do interessado

HASH: ee82a16ee8ebca7c15a0c7900e52b8a619cca33ddbdc2026-88147026-8550057e1d0011MENTO ORIGINAL Des. 05/09/2026 09:54#PÁGINA 56/67 RU-LVHJ.





ANEXO IV

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

HASH: ee82a16ee8ebca7c15a0c7900e52b8a619cca33ddb2026-8811A006-85E00C5e-DOCU-mento ORIGINAL Des. 05/09/2026 08:54 PÁGINA 57/67 RU-LVHJ





3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

(a) realizou concurso público para provimento de cargo efetivo nas áreas de Medicina, Serviço Social e Psicologia, correspondente a 50% do total de inscritos estimado no item 6.1 do ETP, sendo que o(s) atestado(s) deve(m) comprovar a realização de certame(s) que abranja conjuntamente pelo menos 2 (duas) das áreas acima.

3.2 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

3.3 - Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.4 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

3.5 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

5 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

5.1 - Declaração para fins cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal c/c com inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.





ANEXO V

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, sediado na Avenida Cezar Hilal, nº 1345, bairro Santa Lúcia, CEP: 29.056-083, no município de Vitória, Estado do Espírito Santo – ES; CNPJ n.º 29.986.312/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, bem como com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Decreto Estadual Regulamentar nº 4.922/2021 (Institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais).

2- DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.





CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3- DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código-fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados/colaboradores, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes;

4- DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

4.1- Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

4.2- Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

4.3- Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

6 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.





A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

- I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

- I. Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

- I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
- II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;
- III. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por

HASH: ee82a16ee8ebca7c15a0c7900e52b8a619cca33ddbd2026-88NVA06:8E5D0C5eID00GUMENTO ORIGINALDes: 05/09/2026 09:54#/#/ValPÁGINA: 61/67RU-LVHJ





determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

- IV.** Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

7 - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

8 - DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES.

Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 156 da Lei nº. 14.133/21.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:





- I.** A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;
- II.** A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.
- III.** A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
- IV.** Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- V.** O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;
- VI.** Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- VII.** O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;
- VIII.** Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

10 - DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de Vitória, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

Vitória, de de 202 .

De Acordo.

CONTRATANTE

CONTRATADA





ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E MANUTENÇÃO DO SIGILO

Contrato n°:

Objeto:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

Gestor do Contrato:

Contratada:

Preposto da Contratada:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Confidencialidade.

Vitória, de de 20 .

Ciência Funcionários da CONTRATADA

(Nome)

(CPF)

HASH: ee82a16ee8ebca7c15a0c7900e52b8a619cca33ddbd202648NVA9Z7E5EDOCs DOCUMENTO ORIGINAL 03/09/2020 64667RU-LVHJ.





ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Contrato n°:

Objeto:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

Gestor do Contrato:

Eu, <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, CPF nº <CPF>, representante da empresa <RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, CNPJ nº <CNPJ>, declaro ter ciência do inteiro teor do Código de Conduta Ética do IPAJM (Portaria IPAJM nº 05-R, de 24 de fevereiro de 2022) e da Lei Estadual nº 10.793, de 21 de dezembro de 2017, ao tempo em que me comprometo a cumpri-los na íntegra.

Vitória, de de 20 .

HASH: ee82a16ee8ebca7c15a0c7900e52b8a619cca33ddbd202648NVA9ZrE5D0CG DOCUMENT ORIGINAL 03/09/20260854 PÁGINA-05667RU-LVHJ.





ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E MANUTENÇÃO DE CONDUTA ÉTICA

Contrato nº:

Objeto:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

Gestor do Contrato:

Contratada:

Preposto da Contratada:

Por este instrumento, o(s) funcionário(s) abaixo-assinado(s) declara(m) ter ciência e conhecer o inteiro teor do Código de Conduta Ética do IPAJM (Portaria IPAJM nº 05-R, de 24 de fevereiro de 2022), ao tempo em que se compromete(m) a cumpri-lo na íntegra.

Vitória, de de 20 .

Ciência Funcionários da CONTRATADA

(Nome)

(CPF)

HASH: ee82a16ee8ebca7c15a0c7900e52b8a619cca33ddbd2026-8NNA0Z:8E5D0CS-DOCUMENTO ORIGINAL Des. 05/09/2026 08:54 PÁGINA 66/67 RU-LVHJ



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PRÁVILA INDIRA KNUST LEPPAUS

PRESIDENTE (COMISSÃO DE CONCURSO PUBLICO IPAJM-PERICIA MEDICA)
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 03/09/2026 08:54:15 -03:00

DIANA EFFGEN WAIANDT

MEMBRO (COMISSÃO DE CONCURSO PUBLICO IPAJM-PERICIA MEDICA)
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 02/09/2026 15:37:15 -03:00

MARCIA AIRES PARENTE CARDOSO DE ALENCAR

SUPLENTE (COMISSÃO DE CONCURSO PUBLICO IPAJM-PERICIA MEDICA)
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 02/09/2026 16:12:06 -03:00

JAQUELINE MARTINS NASCIMENTO

MEMBRO (COMISSÃO DE CONCURSO PUBLICO IPAJM-PERICIA MEDICA)
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 02/09/2026 15:37:37 -03:00

CARLOS JOSE LUGON ARANTES

MEMBRO (COMISSÃO DE CONCURSO PUBLICO IPAJM-PERICIA MEDICA)
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 02/09/2026 17:43:35 -03:00

PRISCILA ALITOLIP DE OLIVEIRA

MEMBRO (COMISSÃO DE CONCURSO PUBLICO IPAJM-PERICIA MEDICA)
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 02/09/2026 16:47:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/09/2026 08:54:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRÁVILA INDIRA KNUST LEPPAUS (PRESIDENTE (COMISSÃO DE CONCURSO PUBLICO IPAJM-PERICIA MEDICA) - IPAJM - IPAJM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8NVV9Z>

HASH: ee82a16ee8ebca7c15a0c7900e52b8a619cca33ddb2026-8NVV9Z+8E5DOCS+DOCUMENTO ORIGINALDes. 03/09/2026 08:54:16#IPAJMA-67667RU-LVHJ

